

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – PPGCP

CHAMADA INTERNA PPGCP Nº 03/2026
SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURA(S) PARA BOLSA DE DOUTORADO-
SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-
GLOBAL.EDU
REDE AMAZÔNIA GLOBAL

(Em conformidade com o [Edital PROPESP/PROINTER Nº 01/2026](#))

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGCP/UFPA), no uso de suas atribuições e em atendimento ao Edital PROPESP/PROINTER Nº 01/2026, que disciplina a seleção interna de candidaturas para bolsas de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE) no âmbito do Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-Global.edu, torna pública a presente Chamada Interna, destinada a discentes regularmente matriculados(as) no curso de Doutorado do PPGCP, observadas as condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Interna tem por objeto o processo de seleção interna, no âmbito do PPGCP, de candidatura(s) a bolsa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (PDSE), para preenchimento da(s) vaga(s) atribuída(s) à UFPA no âmbito da Rede Amazônia Global, do Programa CAPES-Global.edu, nos termos do Edital PROPESP/PROINTER Nº 01/2026 ("Edital"), o qual integra esta Chamada Interna para todos os efeitos e prevalece nos casos omissos ou de eventual conflito de interpretação.

1.2. Esta Chamada Interna não substitui o Edital, apenas o operacionaliza no âmbito do PPGCP, sendo obrigatório o conhecimento integral de ambos os documentos pelos(as) candidatos(as).

2. DA REDE INSTITUCIONAL E DOS TEMAS ESTRUTURANTES

2.1. O PPGCP está vinculado à Rede Amazônia Global, **conforme Anexo I do Edital (Edital PROPESP/PROINTER Nº 01/2026)**, constando da relação de Programas de Pós-Graduação habilitados nos seguintes temas estruturantes:

- Tema Estruturante 3 – Transição Energética para uma Amazônia Sustentável;
- Tema Estruturante 5 – Bioeconomia da Sociobiodiversidade.

2.2. Cada candidatura deverá indicar, de forma expressa e exclusiva, um único tema estruturante dentre os listados no item 2.1, ao qual ficará vinculada para fins de concorrência, avaliação, monitoramento e governança, sendo vedada a indicação de mais de um tema estruturante ou de rede institucional diversa.

2.3. Compete ao(à) candidato(a) demonstrar, na proposta de trabalho, a aderência de sua pesquisa ao tema estruturante escolhido, e à Comissão Avaliadora verificar essa aderência, nos termos do item 2.4 do Edital.

3. DAS VAGAS

3.1. É reservada ao PPGCP 01 (uma) vaga no âmbito da Rede Amazônia Global, nos termos do item 3.5 do Edital, sem prejuízo da possibilidade de disponibilização de vagas remanescentes ou excedentes, observadas as regras dos itens 3.8 a 3.10 e 11.2 do Edital (Edital PROPESP/PROINTER Nº 01/2026).

3.2. O PPGCP encaminhará à PROPESP relação de até 03 (três) candidaturas elegíveis, em ordem de classificação final, aplicados os critérios de desempate previstos na cláusula 11 do Edital, para fins de composição do cadastro de reserva da Rede Amazônia Global.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – PPGCP

3.3. A reserva de vaga e a classificação na presente seleção interna não geram direito adquirido à bolsa, cuja implementação depende de homologação institucional pela PROPESP e PROINTER, de aprovação final e disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, nos termos dos itens 1.7 e 13.4 do Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1. Poderão candidatar-se discentes regularmente matriculados(as) no curso de Doutorado do PPGCP que atendam, cumulativamente, **a todos os requisitos previstos no item 5.1 do Edital**, dos quais destacam-se, sem prejuízo da leitura integral do referido item:

- não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento;
- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter concluído, com aproveitamento, ao menos dois períodos letivos do doutorado, até a data de inscrição;
- não ter ultrapassado 37 (trinta e sete) meses desde a matrícula no curso na data prevista para início da mobilidade, e observar período mínimo de 6 (seis) meses no Brasil após o retorno;
- não ter sido anteriormente contemplado(a) com bolsa de doutorado-sanduíche no exterior;
- possuir identificador ORCID válido e não estar em situação de inadimplência com a CAPES;
- apresentar carta de aceite de coorientador(a) no exterior e comprovação de proficiência linguística, nos termos das cláusulas 6 e 15 do Edital;
- apresentar plano de atividades aderente à tese, à Rede Amazônia Global e ao tema estruturante indicado.

4.2. O atendimento integral aos requisitos será verificado pela Comissão Avaliadora do PPGCP e, posteriormente, pela PROPESP e pela PROINTER, sem prejuízo de verificações adicionais pela CAPES.

5. DA PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA

5.1. A comprovação de proficiência linguística observará o disposto na cláusula 6 e no Anexo IX do Edital, podendo ser feita por certificado válido ou por declarações de reconhecimento de fluência linguística assinadas pelo(a) orientador(a) na UFPA e pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme os Anexos VII e VIII do Edital (Edital PROPESP/PROINTER Nº 01/2026).

6. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

6.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de mensagem eletrônica enviada ao e-mail institucional do PPGCP (ppgcp@ufpa.br), com o **assunto "PDSE CAPES-GLOBAL – INSCRIÇÃO – [NOME DO(A) CANDIDATO(A)]"**, no período estabelecido no cronograma desta Chamada Interna.

6.2. A candidatura deverá conter, **em arquivo único no formato PDF, no mínimo, os documentos exigidos no item 7.3 do Edital, entre os quais:**

- requerimento de inscrição, com indicação expressa da rede e do tema estruturante (Anexo II do Edital);
- checklist documental preenchido (Anexo IV do Edital);
- documento oficial de identificação, comprovante de matrícula ativa, histórico acadêmico e Currículo Lattes atualizados;
- comprovante de identificador ORCID válido;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – PPGCP

- proposta de trabalho e plano de atividades, com até 10 (dez) páginas, nos termos da cláusula 8 do Edital;
- carta do(a) orientador(a) brasileiro(a) e carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior (Anexo V), com respectivo currículo resumido;
- comprovação de proficiência linguística (Anexos VII, VIII ou IX);
- autodeclaração para critérios de desempate, quando aplicável (Anexo X);
- Termo de Compromisso preenchido e assinado (Anexo VI);
- comprovante de submissão do Formulário de Monitoramento da PROPESP/PROINTER (Anexo XI);
- anuência do(a) orientador(a) para acúmulo de bolsa, quando cabível (Anexo XII).

6.3. A ausência de documento obrigatório, a apresentação de documento ilegível, incompleto, incompatível ou sem assinatura quando exigida impedirá a continuidade da candidatura, não sendo admitida complementação documental após o encerramento do prazo de inscrição, nos termos dos itens 7.4 e 7.5 do Edital.

7. DA PROPOSTA DE TRABALHO

7.1. A proposta de trabalho e o plano de atividades deverão observar integralmente o conteúdo mínimo estabelecido no item 8.1 do Edital, incluindo título da tese, resumo, indicação da rede e do tema estruturante, ODS relacionado(s), justificativas, cronograma, metodologia, resultados esperados e Plano de Difusão e Impacto (item 8.2 do Edital), demonstrando de forma clara a contribuição da mobilidade para a redução de assimetrias regionais e para a internacionalização do PPGCP e da UFPA.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A avaliação das candidaturas será realizada por Comissão Avaliadora composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes da comissão de Bolsas do PPGCP, designada por portaria da Coordenação, vedada a participação de membro com conflito de interesse em relação a qualquer candidatura, nos termos do item 9.1, alínea "d", do Edital.

8.2. A Comissão Avaliadora registrará, em ficha individual de avaliação (Anexo III do Edital), a pontuação atribuída a cada critério e a respectiva fundamentação sintética.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção interna observará a matriz mínima obrigatória de avaliação **prevista no item 10.2 e no Anexo III do Edital**, totalizando até 10,0 (dez) pontos, conforme quadro a seguir:

Critério	Elementos de avaliação (síntese)	Pontuação
I. Qualidade, relevância, viabilidade e aderência temática da proposta	Clareza dos objetivos, consistência metodológica, viabilidade e aderência à rede e ao tema estruturante indicados	3,0
II. Trajetória acadêmica e científica do(a) candidato(a)	Produção científica, participação em projetos e atividades de internacionalização	2,0
III. Relevância da instituição estrangeira e qualificação do(a) coorientador(a)	Experiência e produção do(a) coorientador(a), infraestrutura e adequação da instituição de destino	1,5

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – PPGCP

IV. Plano de Difusão e Impacto e contribuição para o CAPES-Global.edu	Clareza e viabilidade das ações de difusão e aproveitamento institucional	2,5
V. Contribuição para a redução de assimetrias	Potencial de contribuição a territórios amazônicos e grupos sub-representados	1,0
Total		10,0

9.2. Somente serão consideradas elegíveis as candidaturas que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sem prejuízo do atendimento integral aos requisitos documentais e acadêmicos, nos termos do item 10.6 do Edital.

9.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação, observados os critérios de desempate estabelecidos na cláusula 11 do Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, aplicam-se, sucessivamente, os critérios previstos no item 11.1 do Edital: (a) autodeclaração de pessoa preta, indígena, quilombola, com deficiência ou transgênera; (b) candidata mulher; (c) maior nota no Critério I; (d) maior nota no Critério IV; (e) maior nota no Critério II; (f) maior nota no Critério V; (g) maior idade.

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O processo seletivo interno do PPGCP observará o seguinte cronograma, compatível com o cronograma **geral do Edital PROESP/PROINTER N° 01/2026**:

Etapa	Data / Prazo
Publicação da Chamada Interna PPGCP	17/08/2026
Período de inscrições	17/08/2026 a 27/08/2026
Análise documental e avaliação de mérito pela Comissão Avaliadora	28/08/2026 a 02/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	03/09/2026
Prazo para recursos	Até 23h59 do dia posterior à divulgação do resultado preliminar (04/09/2026)
Análise dos recursos	09/09/2026 a 10/09/2026
Divulgação do resultado final da seleção interna	11/09/2026
Encaminhamento do processo à PROESP (ofício e SIPAC)	Até 14/09/2026

11.2. O cronograma acima poderá ser alterado por necessidade administrativa ou orientação da PROESP/PROINTER, mediante divulgação nos canais oficiais do PPGCP, observado sempre o prazo-limite de 14/09/2026 para encaminhamento dos resultados à PROESP, fixado no item 20.1 do Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será facultada a apresentação de recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente por meio de arquivo em PDF assinado pelo(a) candidato(a), encaminhado ao e-mail ppgcp@ufpa.br, com o assunto **"RECURSO – CHAMADA INTERNA PPGCP PDSE CAPES-GLOBAL"**, até o prazo indicado no cronograma.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA – PPGCP

12.2. Os recursos deverão apresentar argumentação clara, objetiva e fundamentada, limitada à correção de erro material, sendo vedada a rediscussão do mérito acadêmico ou a juntada de documentos destinados a suprir ausência de documentação obrigatória, nos termos do item 12.9 do Edital.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SELECIONADO(A)

13.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá observar integralmente as obrigações previstas nas cláusulas 16 a 18 do Edital, incluindo a inscrição no sistema da CAPES no prazo informado pela PROPESP, a contratação de seguro-saúde, a elaboração do relatório circunstanciado, a produção de vídeo de divulgação científica e a realização de seminário de socialização dos resultados após o retorno.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica ciência e concordância integral com as regras desta Chamada Interna, do Edital PROPESP/PROINTER N° 01/2026 e das normas da CAPES aplicáveis ao Programa CAPES-Global.edu.

14.2. A seleção interna realizada pelo PPGCP não garante a concessão ou a implementação da bolsa, que permanece condicionada à validação institucional pela PROPESP e pela PROINTER, à homologação no sistema da CAPES e à disponibilidade orçamentária e financeira da agência.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGCP, em conjunto com a Comissão Avaliadora, ou submetidos à PROPESP e à PROINTER, quando necessário.

14.4. Dúvidas quanto a esta Chamada Interna poderão ser consultadas pelo ao Edital PROPESP/PROINTER N° 01/2026, através do link:

https://prointer.ufpa.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1189&Itemid=561&lang=en-us ou encaminhadas ao e-mail institucional do Programa: ppgcp@ufpa.br.

Belém, 17 de agosto de 2026.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política – PPGCP/UFPA

Comissão Avaliadora Interna (Comissão de Bolsas)

Profa. Dra. Naiara Sandi de Almeida Alcântara

Prof. Dr. Rodrigo Dolandeli dos Santos

Natália Seabra dos Santos (Representante Discente - Doutorado)

Sabrina Araújo Cardoso Cruz (Representante Discente - Mestrado)